

EDITAL Nº 6/2026 - DRG-CRP/IFSP, DE 22 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO MINICURSO DE EXTENSÃO - NOÇÕES BÁSICAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA FORMADORES

A Diretoria-Geral do Campus Carapicuíba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) em parceria com a Diretoria Geral do campus Jacareí (JCR), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para minicurso de extensão, conforme instruções do presente Edital.

1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO

1.1 O curso oferecido, por meio do acordo de cooperação técnica No. 47/2023 - Associação Rede Paulista dos Bancos Comunitários de Desenvolvimento, tem como número de vagas e pré-requisitos os que estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Pré-requisitos	Vagas Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	
Noções Básicas de Energia Solar Fotovoltaica para formadores - semipresencial	Maiores de 16 anos Conhecimento básico de eletricidade	14 vagas	5 vagas Candidatos PPIQ*	1 vaga Candidatos com Deficiência

*PPI: Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas (Lei nº 12.711/2012)

1.1.1 Para efeito deste edital, poderão participar do minicurso lideranças comunitárias, educadores populares, agentes de desenvolvimento local, integrantes de associações, cooperativas, bancos comunitários e demais pessoas interessadas em atuar como multiplicadores dos conhecimentos básicos sobre energia solar solidária, não sendo exigida formação técnica prévia, mas comprometimento com a ação comunitária e a difusão do conhecimento.

1.1.2 Os candidatos deverão autodeclarar a origem da sua atividade principal no ato da inscrição, conforme item 1.1.1.

1.2 O minicurso tem como objetivo formar formadores na área de energia solar fotovoltaica para futura oferta do curso à comunidade.

1.2.1 Os candidatos inscritos, uma vez matriculados e que obtiverem o certificado, farão parte de um banco de formadores e serão convidados a ministrar o curso FIC Noções de Energia Solar conforme demanda regional.

1.2.2 Os participantes do banco de formadores receberão bolsa para ministrar o curso.

1.3 O curso terá duração e carga horária conforme definido no quadro abaixo:

Curso	Duração	Carga horária total
Noções Básicas de Energia Solar Fotovoltaica para formadores	<u>De 13 a 30/07/2026:</u> a) Aulas remotas síncronas: 13, 15 e 17/07 das 19h30 às 21h30 (6h) b) Aulas presenciais: 25 e 26/07 (sábado e domingo), das 10h às 14h (8h) c) Visita ao laboratório de energia solar fotovoltaica: 29/07 das 10h às 16h (6h) d) Visita a empresa do setor fotovoltaico: 28/07 das 10h às 14h (4h)	24 horas

1.3.1 As aulas remotas síncronas (item **a** da tabela 1.3) acontecerão a distância, serão realizadas pelo aplicativo Zoom e os candidatos deverão possuir acesso a computador e internet.

1.3.2 As aulas presenciais (item **b** da tabela 1.3) acontecerão no fim de semana no endereço da Reitoria do IFSP: **Rua Pedro Vicente, 625, Portaria B. - Canindé - São Paulo/SP – CEP 01109-010 - Mapa: <https://tinyurl.com/5bu27uy7>**

1.3.3 A visita ao laboratório (item **c** da tabela 1.3) acontecerá no campus Guarulhos do IFSP: **Avenida Salgado Filho, número 3501, no bairro Vila Rio de Janeiro (ou Centro), CEP 07115-000, na cidade de Guarulhos/SP**
Mapa <https://tinyurl.com/3jp52kyr>

1.3.4 A visita à empresa (item **d** da tabela 1.3) será agendada durante o período das aulas remotas.

1.4 Das vinte vagas ofertadas, cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência.

1.5 Das vinte vagas ofertadas, vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos PPIQ (Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas), de acordo com a Lei nº 12.711/2012.

1.6 A autodeclaração é identificada quando a própria pessoa candidata informa, de maneira consciente e responsável, uma condição pessoal solicitada no momento da inscrição.

1.7 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e quilombolas.

1.8 A autodeclaração é de natureza pessoal, com efeitos legais, e será realizada sob a responsabilidade da pessoa candidata.

1.9 De acordo com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

1.10 Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas que se autodeclarem como pessoas com deficiência, conforme item 1.8.

1.11 Em caso de declaração falsa a pessoa candidata poderá ser desclassificada do processo seletivo.

1.12 Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para o curso, o Campus Carapicuíba do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo os(as) candidatos(as) que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos nos Itens 1.1 e 1.1.1, bem como nos itens 1.3 a 1.3.4 deste Edital, incluindo a disponibilidade de horário nas datas agendadas e de deslocamento até os locais das aulas.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário *online* disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/1FUBMwZfBSgXURz37>, no período de **22/06/2026** a **05/07/2026**, conforme descrito no item 10.

2.4 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

2.5 As informações preenchidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, que poderá ser solicitada a apresentar os documentos originais para comprovação. As inscrições que estiverem em desacordo com as determinações deste edital poderão ser anuladas a qualquer tempo.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá por **Ordem de Inscrição** que classificará, automaticamente, as primeiras pessoas inscritas que atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital.

3.2 A seleção das pessoas candidatas obedecerá a divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no item 1.1 deste Edital.

3.3 No caso da falta de pessoas candidatas para ocupar uma vaga reservada, serão convocadas aquelas classificadas dentro do número de vagas para ampla concorrência.

3.4 O processo seletivo classificará as pessoas candidatas correspondente ao número de vagas estabelecidas para ampla concorrência, as vagas reservadas (PPIQ e PCD) e a lista de espera.

4. DO RESULTADO

4.1 A relação dos(as) candidatos(as) contemplados(as) bem como da lista de espera, será amplamente divulgada pelo campus Carapicuíba do IFSP no endereço eletrônico www.crp.ifsp.edu.br conforme cronograma (Item 10).

4.2 A divulgação do resultado indicará as pessoas candidatas classificadas dentro do número de vagas para a ampla concorrência e aquelas que concorreram às vagas reservadas.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. As pessoas candidatas poderão interpor recurso caso sua inscrição seja indeferida após a publicação da lista de inscritos com curso escolhido conforme previsto item 10. Cronograma, caso a pessoa candidata seja desclassificada, conforme modalidade indicada neste edital e dentro dos prazos previstos no cronograma (item 10).

5.2 O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico drg.fro@ifsp.edu.br, conforme as orientações a seguir:

5.2.1 A pessoa candidata que tiver sua inscrição indeferida deverá, exclusivamente na data indicada no cronograma, preencher o formulário de recurso (ANEXO I), assiná-lo digitalmente, incluir os documentos comprobatórios em sua defesa, todos os documentos em formato pdf e enviá-lo dentro do prazo previsto para drg.fro@ifsp.edu.br.

5.2.2 Você, pessoa candidata, encontrará a versão editável do ANEXO I para preenchimento disponível em local específico para este edital na página <https://crp.ifsp.edu.br>. No assunto do e-mail deve constar: Recurso por Indeferimento da Inscrição Edital N.º (*preencher com o número deste Edital/2026*).

5.2.3 A pessoa candidata deverá assinar o formulário de recurso (ANEXO I) antes de enviá-lo. A assinatura pode ser feita de duas formas:

5.2.3.1 Assinatura digital com gov.br: baixe o formulário do Anexo I

disponível em formato editável na página oficial do edital <https://crp.ifsp.edu.br>. Após preencher todos os campos, salve em formato pdf, acesse o site oficial do Governo Federal em <https://www.gov.br>, clique em "Assinar documento digitalmente". Faça login com sua conta gov.br (nível prata ou ouro). Em seguida, importe o formulário preenchido e siga as instruções para assinar. Ao final, baixe o documento assinado em formato .pdf.

5.2.3.2 Assinatura manual (em papel): Caso prefira, baixe o formulário do Anexo I disponível em formato editável na página oficial do edital <https://crp.ifsp.edu.br>. Após preencher todos os campos, imprima, assine com caneta azul ou preta, escaneie o formulário assinado e salve em formato .pdf.

5.3 Após a análise dos recursos, a relação definitiva das pessoas candidatas classificadas e lista de espera será publicada no site eletrônico <https://crp.ifsp.edu.br>, conforme indicado no item 4.1.

5.4 Os recursos enviados fora do prazo, os que não sejam encaminhados para o setor responsável ou os que não apresentem justificativa para a contestação, não serão analisados.

6. DA MATRÍCULA

6.1 As matrículas das pessoas candidatas selecionadas em ampla concorrência e as vagas reservadas (PPIQ e PCD) conforme indicado no item 4.1 deste edital, serão automáticas, conforme a modalidade de seleção adotada.

6.1.1 As matrículas ocorrem por ordem de inscrição que atendam aos requisitos deste edital e serão realizadas entre **0h do dia 09/07/2026 e 23h59 do dia 10 de julho de 2026**.

6.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

6.3 As informações preenchidas no formulário de inscrição, como dados pessoais, autodeclarações e a forma de seleção, serão usadas para a matrícula das pessoas candidatas selecionadas por este edital. Por isso, é importante que o formulário seja preenchido com dados corretos e precisos. Caso haja erro, informação falsa ou incompleta, a pessoa candidata poderá ser desclassificada do processo seletivo.

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1 O minicurso está previsto para o dia **13 de Julho de 2026, com finalização até 30/07/2026**.

7.2 A data de início do curso poderá sofrer alteração ou ser prorrogada, se necessário.

7.3. As pessoas candidatas matriculadas no curso semipresencial, objeto deste Edital e para todos os módulos previstos, devem manter participação ativa no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

7.3.1 Há previsão de aulas presenciais, com o respectivo registro de frequência, cujas presenças serão computadas para os 75% de frequência mínima exigida para obtenção do certificado.

7.4. As pessoas candidatas classificadas e cadastradas na lista de espera poderão ser convocadas para matrícula em caso de desistência ou cancelamento de matrícula ocorridos até 25% da carga horária total do curso, respeitando os mesmos critérios de reserva de vagas adotados na seleção inicial.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Somente terá direito ao certificado o participante que obtiver o mínimo de 75% de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8.2. O certificado será emitido automaticamente em até 60 dias após o fim do curso e será enviado por e-mail, usando o endereço informado no momento da inscrição. Não será necessário fazer pedido para receber o documento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A pessoa candidata inscrita assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

9.2 Caberá à Coordenadoria Adjunta de Implantação do Campus Carapicuíba a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

9.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção Geral do Campus Carapicuíba e sua Coordenação de Adjunta de Implantação.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período para inscrições	22/06 a 05/07/2026
Divulgação da lista preliminar de inscritos e classificados(as)	06/07/2026
Período para interposição de recurso	6 e 07/07/2026
Divulgação da lista final de inscritos e classificados(as)	08/07/2026

Período de matrícula	09 e 10/07/2026
Data prevista para o início do curso	13/07/2026

Wanderley França Fonseca
Diretor-Geral em Exercício
CAMPUS CARAPICUÍBA

Giorgia Yoshiko Rossignolo Suzumura Becker BECKER
Diretora Geral
CAMPUS JACAREÍ/IFSP

ANEXO I

MODELO - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS DE EXTENSÃO

EDITAL nºde, de

Eu,, portador(a)
do CPF nº, candidato(a) à vaga do CURSO DE
EXTENSÃO.....

Por meio deste, conforme item 5, venho apresentar recurso contra o
resultado preliminar do processo **seletivo simplificado para o
preenchimento de vagas dos cursos de extensão do IFSP – Campus
Carapicuíba**, EDITAL nºde
.....,de **2026**.

Para fundamentar essa contestação, apresento as seguintes
justificativas:

Encaminho anexos os seguintes documentos
comprobatórios:

.....de de 2026.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

RECEBIDO em:/...../.....

Por:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wanderley Franca Fonseca**, COORDENADOR(A) - FG2 - CAI-CRP, em 22/06/2026 17:50:34.
- **Giorgia Yoshiko Rossignolo Suzumura Becker**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-JCR, em 22/06/2026 17:55:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1191834

Código de Autenticação: 2c72df920f



-, -, CARAPICUÍBA / SP, CEP -